Lei 1570/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 743/76 Em, 27 de abril de 1976

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO A SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBA NO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 1976 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Secretaria de Estado de Trabalho e Bem Estar Social um terreno medindo 20.000m^2. (Vinte mil metros quadrados), para a construção de um Centro Social Urbano.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 01 (Hum) ano a contar da data de vigencia da presente Lei, para que a Secretaria de Trabalho de Bem Estar Social inicie a presente Obra sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 27 de abril de 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. Munic. de Administração -